



6.7 - Para o cargo que se exigir o emprego de veículos e máquinas, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC), poderá ser, a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo, sem risco de danificá-lo.

6.8 - Para a realização do teste prático para Operador de Equipamentos e Motorista de Veículo pesado, além do Comprovante que originou a inscrição, deverá o candidato obrigatoriamente apresentar a sua CNH atualizada, sob pena de desclassificação. A nota mínima para classificação na prova Prática será igual ou superior a **2,50** (dois vírgula cinquenta) pontos.

6.9 - Em caso de chuva no dia marcado para a prova prática, impossibilitando a realização das mesmas, será marcado outro dia com ampla divulgação da nova data.

CAPÍTULO VII

7 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

7.2 - A lista final de classificação do Concurso Público apresentará apenas os candidatos classificados, por cargo/função.

7.3 - Para todos os cargos/funções os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

7.4 - Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco), levando em conta também a nota mínima na prova de conhecimentos específicos estipulada nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3.

CAPÍTULO VIII

8 - DOS RECURSOS

8.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova escrita/objetiva;
- c) na opção considerada como certa na prova escrita/objetiva;
- d) ao resultado da divulgação da Ata Preliminar de Classificação do Concurso Público, para cada cargo/função.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC), no Município de Tigrinhos (SC), até 48 horas após a ocorrência do ato.

8.2.1 - Os recursos relativos à formulação das questões da prova escrita/objetiva, além do que prevê o subitem 8.2, pode ser apresentada à Coordenação de Aplicação da Prova, no próprio local onde ela se realizar, até 15 (quinze) minutos após seu encerramento.

TIGRINHOS



ADM.
2005 - 2008
Trabalhando com o Povo para o Bem do Povo.



8.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

8.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerado-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

CAPITULO IX

9 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1 - Fica delegada competência à EXATA CONSULTORIA LTDA, para:

- a) receber as fichas de inscrições dos candidatos;
- b) preparar resultado da homologação das inscrições e títulos dos candidatos inscritos;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova escrita/objetiva;
- d) aplicar a prova prática;
- e) apreciar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;
- f) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;

CAPÍTULO X

10 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS/FUNÇÕES

10.1 - O provimento dos cargos/funções obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2 - Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só será deferida no caso de exibirem:

- a) a documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos;
- b) atestado de boa saúde física e mental;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei.

10.3 - A não apresentação dos documentos acima até 10 (dez) dias após a convocação para o provimento, implicará na exclusão do candidato.

10.4 - Os candidatos classificados e nomeados estarão em estágio probatório, na forma descrita no Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC) e do Estatuto dos Membros do Magistério Público Municipal de Tigrinhos (SC)..

10.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC).

10.6 - O Concurso Público terá validade por 2 (dois) anos, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável nos termos da Constituição Federal.

10.7 - Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado poderá solicitar a sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

TIGRINHOS





CAPÍTULO XI

11 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	20 a 24/11/2006	08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas
Resultado da homologação das inscrições	28/11/2006	09:00 horas
Prova Escrita/Objetiva	09/12/2006	8:30 às 11:30 horas
Divulgação do Gabarito Oficial	11/12/2006	14:00 horas
Identificação dos candidatos em ato público	15/12/2006	09:00 horas
Divulgação da Ata Preliminar (antes dos recursos)	15/12/2006	14:00 horas
Classificação dos candidatos por cargo/função		
Divulgação Ata do Resultado Final de Classificação dos candidatos aprovados por cargo/função.	22/12/2006	15:00 horas

CAPÍTULO XII

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC).

12.2 - A empresa responsável pela realização deste Concurso não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo.

12.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exonerção.

12.4 - As publicações sobre o Concurso Público serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa.

12.5 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso Público é o da Comarca de Maravilha (SC).

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Concurso Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa EXATA CONSULTORIA LTDA e pela Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC), conforme a legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tigrinhos (SC), 16 de outubro de 2006.


Darli Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

Darli Antonio de Oliveira
Prefeito Municipal

TIGRINHOS





Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2006

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS AO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e sobre o Quadro de Pessoal dos Servidores Públicos Municipais e do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, toma público aos interessados, que se acharão abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas nas categorias funcionais constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS

1.1 - O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas, para o nível e salário inicial disposto no Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para contratação de acordo com a necessidade da Administração pública, dentro do prazo de validade descrito no presente Edital.

1.2 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineadas e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função a que pretende concorrer.

1.3 - O número de vagas disponibilizadas são as constantes do quadro abaixo, nos termos especificados:

Cargo / Função	Nº de vagas	Carga horária	Vencimento R\$	Escolaridade
Controle interno	01	20 hrs/sem	1.650,00	Nível superior completo, Direito ou Ciências Contábeis, com registro no órgão de classe.
Contador	01	30 hrs/sem	3.200,00	Nível superior completo na área específica com registro no órgão de classe.
Professor de Artes	01	10 hrs/sem	278,67	Nível superior completo na área específica.
Professor Ensino Fundamental	01	20hrs/sem	429,06	Magistério completo.
Professor Educação Infantil	01	20hrs/sem	429,06	Magistério completo com Adicional.

TIGRINHOS





Auxiliar de Serviços Gerais	01	40hrs/sem	399,00	Ensino fundamental incompleto.
Vigia	01	40hrs/sem	407,48	Ensino Fundamental incompleto.
Operador de motoniveladora	01	40hrs/sem	777,00	Ensino Fundamental incompleto, e CNH categoria "C".
Operador de trator agrícola	01	40hrs/sem	777,00	Ensino Fundamental incompleto, e CNH categoria "C".
Motorista de veículo pesado	02	40hrs/sem	661,50	Ensino Fundamental incompleto, e CNH categoria "C".

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 20 a 24 de novembro, das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores, sito à Rua Cláudio Schneider, s/n, no Município de Tigrinhos (SC).

2.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para uma das vagas do cargo/função que trata o presente Edital.

2.3 - A inscrição no Concurso Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4 - São condições para inscrição:

2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

2.4.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

2.4.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.4.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data do provimento;

2.4.7 - Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido de acordo com o nível e cargo/função;

2.4.8 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5 abaixo;

2.4.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 - Documentos para inscrição:

2.5.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas;

2.5.2 - 02 (duas) Fotos 3x4 recentes e iguais;

2.5.3 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

2.5.4 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.5.5 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

TIGRINHOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

- 2.5.6 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);
2.5.7 – Original e Cópia dos diplomas e certificados de cursos para prova de títulos, para os cargos de Professor.
2.5.8- Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", para os cargos de motorista e operador.

2.6 - No ato da inscrição não será solicitado comprovante da escolaridade, no entanto, o candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas quando do chamamento ao provimento do cargo/função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso.

2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.7.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no Capítulo II – Subitem 2.1 e preencher a ficha de inscrição.

2.7.2 - O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.2.1 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

2.7.3 - Para efetivar a inscrição, munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.5.1 a 2.5.8, para então receber o comprovante de inscrição.

2.8 - O valor da taxa de inscrição será de:

PARA CARGOS / FUNÇÕES COM NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VALOR R\$
Ensino Fundamental	R\$ 30,00 (trinta reais)
Nível Médio	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Superior	R\$ 60,00 (sessenta reais)

2.8.1 - Recolhimento da taxa de inscrição:

(BESC – Banco do Estado de Santa Catarina S. A.)

Agência: 091 - Conta Corrente nº 17.930-1

Através de Depósito Bancário

2.9 - Da inscrição por procuração:

2.9.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.9.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador após efetuada a inscrição.

2.9.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.10 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.11 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.12 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.13 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

TIGRINHOS





- 2.14 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.
- 2.15 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrevera o candidato.
- 2.16 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.
- 2.17 - Os programas específicos para a prova escrita/objetiva de cada função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I), os quais serão entregues na efetivação da inscrição.
- 2.18 - Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
- 2.19 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
- 2.20 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 2.21 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.19).
- 2.22 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

CAPÍTULO III

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

- 3.1 - Durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) do total de vagas, serão reservados aos portadores de deficiência.
- 3.2 - O candidato portador de Deficiência Física que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, anexando laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no processo do Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 3.3 - A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

TIGRINHOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

3.4 - Os portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

3.6 - As vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação do Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO IV

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tigrinhos (SC), no prazo de até 24 horas após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC).

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo de 48 horas, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC).

4.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão, obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC).

CAPÍTULO V

5 - DAS PROVAS

As provas do Concurso Público serão na modalidade de: Escrita/Objetiva; Escrita/Objetiva/Prática Escrita/Objetiva/Títulos.

5.1 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA – Obrigatória para todos os cargos/funções, será aplicada a todos os candidatos no dia 09 (Nove) de dezembro de 2006, das 8:30 às 11:30 horas, nas dependências da escola Básica Municipal Tigrinhos, sito à Rua Waldemar Stieler, s/n no Município de Tigrinhos (SC), e contará de:

5.1.1 - Prova Escrita/Objetiva para os cargos de: Contador, Controle Interno, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia:

Provas	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima Conh. Espec.	Nota Mínima do Conjun das provas 1, 2 e 3.
1 •Conhecimentos Específicos	15	0,4	2,40	
2 • Português	10	0,2		5,00

TIGRINHOS





3	10	0,2		
• Matemática				

5.1.1.1 – O candidato que não atingir as notas mínimas da prova de conhecimento específico (acertar 06 questões) e a nota mínima de 5,00 pontos nas provas 1, 2, e 3 (nas somas das notas de Conhecimento Específico, Português e Matemática) conforme quadro acima ficará automaticamente desclassificado.

5.1.2 - Prova Escrita/Objetiva e prática para os cargos de Motorista de veículo pesado e Operador de máquinas:

Provas	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima	Nota Mínima do Conjunto das provas 1, 2, 3 e 4.
1 •Conhecimentos Específicos	15	0,2	1,40	5,00
2 • Português	10	0,1		
3 • Matemática	10	0,1		
4 • Prova Prática	5,00		2,50	

5.1.2.1 - O candidato que não atingir as notas mínimas da prova de conhecimento específico (acertar 07 questões) e a nota mínima de 5,00 pontos das provas 1, 2, 3 e 4 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Português, Matemática e prova prática), conforme quadro acima ficará automaticamente desclassificado.

5.1.3 - Prova Escrita/Objetiva/Títulos para os cargos de Professores.

Provas	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima Conh.Espec.	Nota Mínima do Conjunto das Provas 1, 2 e 3.
1 •Conhecimentos Específicos	15	0,40	2,40	5,00
2 • Português	10	0,20		
3 • Matemática	10	0,20		
4 • Prova de Títulos	1,50			

5.1.3.1 - O candidato que não atingir as notas mínimas da prova específica (acertar 06 questões) e a nota mínima de 5,00 pontos das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Português e Matemática), conforme quadro acima ficará automaticamente excluído da prova de títulos.

5.1.3.2 - Prova de Títulos - Valendo 1,5 (um vírgula cinco) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Concurso:

a) Curso de Pós- Graduação na área de educação, valendo 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.

TIGRINHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

b) Curso de aperfeiçoamento valendo 0,3 (zero vírgula três) pontos, para cada curso com carga horária igual ou superior a 20 horas, sendo esse na área de educação, tendo validade os curso de aperfeiçoamento com data de 2003, 2004, 2005 e 2006.

c) Curso de aperfeiçoamento valendo 0,2 (zero vírgula dois) pontos, para cada seminário, ou encontros, com carga horária de no mínimo 10 horas, sendo esse na de educação, tendo validade os cursos com data de 2003, 2004, 2005 e 2006.

d) Os cursos e as horas de aperfeiçoamento poderão atingir no máximo 1,5 (um vírgula cinco) pontos, os pontos destinados aos cursos de Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou declaração de Conclusão fornecida pela Instituição de Ensino. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o concurso, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias). Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

5.1.4 - A prova escrita/objetiva para cada cargo/função, e de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de 3 (três) horas e será composta de **35 (Trinta e cinco) questões objetivas** do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: **a), b), c), d)**. Dessas alternativas, **somente UMA deverá ser assinalada**.

5.1.5 - As questões da prova escrita/objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.6 - À prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme quadros acima.

5.1.7 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

5.1.8 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante.

5.1.9 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.1.10 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.11 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.1.12 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.1.13 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.8 deste Edital, será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.1.14 - Na prova escrita/objetiva:

5.1.14.1 - Será realizado processo de desidentificação de provas, conforme segue:

5.1.14.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o **Cartão-Resposta** e o de **Identificação**, os quais estarão numerados na parte superior, com a mesma ordem de numeração;

TIGRINHOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS

o **Cartão de Identificação** deverá ser destacado, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova escrita/objetiva ao fiscal de sala.

5.1.14.3 - O candidato deverá apor no **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, em local próprio, seu nome legível, cargo/função pleiteado e assinatura.

5.1.14.4 - O candidato deverá apor no **CARTÃO-RESPOSTA** as suas respostas por questão na ordem de 01 à 35, marcando a alternativa correta com um "X".

5.1.14.5 - O candidato deverá apor na primeira página do caderno de **PROVAS**, em espaço reservado, seu nome legível, a qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope separado.

5.1.14.6 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita/objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC);

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

5.1.14.7- O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita/objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

5.1.14.8 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido.

5.1.15 - A Prefeitura Municipal de Tigrinhos (SC) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva ou prática.

5.1.16 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

5.1.17 - A prova escrita/objetiva para cada cargo ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do **ANEXO I** deste Edital.

5.1.18 - Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.1.18.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

5.1.18.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

5.1.18.3 - Não devolver o caderno de questões;

5.1.18.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similares.

5.1.18.5 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova, O candidato, ao terminar a prova escrita/objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.

5.1.18.6 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

5.1.19 - O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

TIGRINHOS





- 5.1.20 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.1.21 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 5.1.22 - Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas, juntamente com os fiscais de sala.
- 5.1.23 - Ocorrendo empate na nota da prova escrita/objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
- 5.1.23.1- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/ 2003 – Estatuto do Idoso;
- 5.1.23.2- Maior nota na prova prática;
- 5.1.23.3 - Maior número de acertos na prova Específica;
- 5.1.23.4 – Maior número de acertos na prova de Português;
- 5.1.23.5 – Maior número de acertos na prova de Matemática;
- 5.1.23.6 – Sorteio público.

CAPÍTULO VI

6 - DA PROVA PRÁTICA OU DA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE TÉCNICA

- 6.1 - Esta prova será aplicada aos candidatos ao cargo de Motorista de veículo pesado e Operador de Equipamentos.
- 6.2 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.
- 6.3 - A prova prática será realizada no dia **09 (nove) de dezembro de 2006**, a partir do término da prova escrita, tendo como local, a garagem do parque de Máquinas da prefeitura municipal, situado na Av. Santo Antônio, s/n. No município de Tigrinhos (SC), para demonstração de habilidades práticas.
- 6.4 - A prova prática para o cargo motorista de veículo pesado será realizada em um **caminhão e os operadores de equipamentos realizarão a prova em uma motoniveladora e em um trator agrícola, conforme inscrição.**
- 6.5 - Na prova prática ao cargo de **Operador de Equipamentos e Motorista de veículo pesado**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução do veículo ou máquina, sendo avaliado: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva/ofensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 ponto), Bom (0,40 ponto); Satisfatório (0,30 ponto), Regular (0,20 ponto) e Péssimo (0,10 ponto).
- 6.6- À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 5,0 (cinco).